



SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
28 DE FEVEREIRO DE 2026 A 02 DE MARÇO DE
2026
ANO XXXIX | N ° 9.219

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	15
CASA CIVIL - CC	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
CONTRATOS	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 41.490 de 02 de março de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.490/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0011.250221	3.3.90.92	1.500.1	50.000,00	
	04.126.0011.250221	3.3.90.40	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	10.302.0002.222500	3.3.90.92	1.500.1	10.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.500.1		2.000.000,00
	10.302.0002.222500	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			2.010.000,00	2.010.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.93	1.501.1	163.000,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.39	1.501.1		163.000,00
SUB-TOTAL				163.000,00	163.000,00
TOTAL GERAL				2.223.000,00	2.223.000,00

DECRETO N° 41.491 de 02 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões, quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.491/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00		
	10.302.0002.107300	4.4.90.52	1.500.1	2.500.000,00		
	10.302.0002.107300	3.3.90.92	1.500.1		2.500.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00	
TOTAL GERAL				5.500.000,00	5.500.000,00	

DECRETO N° 41.492 de 02 de março de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.945.115,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.492/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.210500	3.3.90.40	2.753.3	745.115,00	2.400.000,00 800.000,00 500.000,00 245.115,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	2.631.3	800.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	2.600.3	2.400.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	2.600.3		
	10.302.0002.207200	4.4.90.51	2.631.3		
	10.304.0002.210800	3.3.90.30	2.753.3		
	10.304.0002.210800	3.3.90.39	2.753.3		
SUB-TOTAL				3.945.115,00	
TOTAL GERAL				3.945.115,00	3.945.115,00

DECRETO Nº 41.493 de 02 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.566,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.493/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0011.250136	3.3.90.37	1.500.1	105.566,00	
	SUB-TOTAL			105.566,00	
547002-SALTUR	23.122.0011.250121	3.3.90.37	1.500.1		105.566,00
SUB-TOTAL					105.566,00
TOTAL GERAL				105.566,00	105.566,00

DECRETO Nº 41.494 de 02 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 503.000,00 (Quinhentos e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.494/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	4.4.90.52	1.501.1	3.000,00	
	15.122.0011.250134	3.3.90.47	1.501.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00
560002-SEMAN	15.452.0005.223000	3.3.90.30	1.500.1	500.000,00	
	15.452.0005.223000	4.4.90.39	1.500.1		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				503.000,00	503.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 016/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora KARLA LETICIA PASSOS LIMA, Matrícula 3100518, para ter exercício na Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
PROCESSO Nº.	5506/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.396-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADORA MONOCRATICA	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VALOR DO VUP E DO VALOR DO IPTU 2022, LANÇADOS PELA SEFAZ/ PMS. (II) FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (III) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ CONTEMPLADA PELO FAV=0,6700, REDUÇÃO IGUAL A 33% SOBRE O VALOR VENAL, VIDE NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA À FOLHA 34 DOS AUTOS. (IV) MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2022 - VISTO QUE O AUMENTO PARA 2022 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021. (V) COM RELAÇÃO A ILEGALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVISTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (VI) POSTO ISSO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R\$ 17.238.258,56, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU E TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 300.437,54 = (R\$ 257.417,61 IPTU + R\$ 43.019,93 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NOS. 65, 66, 69, 160, 163 E E 302, INCISO V, TODOS DA LEI NO. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (OAB/BA 9.902) DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.243-8
PROCESSO Nº.	4342/2022

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA - SEJUL
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/TRSD 2022. PROFERIDO DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO PELA FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART.297-F, INCISO III; ART. 301-A, INCISO II DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N. 019 /2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N. 17/2020, E NOS § § 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CPF/CNPJ	13.526.884/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL	ELISA ANDRADE ANTUNES DE CARVALHO
CGA	001.304/001-95
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	929286/2023
NFL	440.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	CONVIDAMOS O CONTRIBUINTE PARA COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA AJUDA, 1º ANDAR, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO VALOR DA NFL. 440.2023, CONFORME PRECEITO O ART. 286. § 3º DA LEI 7186/2006 - CTRMS.

Salvador, 27 de Fevereiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.026-5
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURAVOTO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. VALOR VENAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. PEDIDO PARA O SEMAP INFORMAR SOBRE A INSERÇÃO DO IMÓVEL NA CHAMADA APA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, REJEITADO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL ART. 72 SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD, REJEITADA. 1. As peças, cujas anexações foram requeridas, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. 2. Pedido de diligência ao SEMAP rejeitado, uma vez que a decisão de Primeira Instância admite a inserção do imóvel na chamada APA Lagoa e Dunas do Abaeté. 3. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 4. Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. 5. Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial com base no Art. 72. 6. A constitucionalidade da TRSD, foi pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000, prevalecendo a disponibilidade potencial do serviço. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINAR REJEITADA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/ TRSD 2022. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4344/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.245-4
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURAVOTO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. VALOR VENAL. PEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DE MAPA DA SEMAP E SECAD DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO EXATA DO IMÓVEL E A SUA INSERÇÃO EM APA, REJEITADO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO ESPECIAL DO IMÓVEL, REJEITADA. DILIGÊNCIA PARA APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, REJEITADO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD, REJEITADA. 1. As peças, cujas anexações foram requeridas, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. **2.** A inserção do imóvel na APA Lagoa e Dunas do Abaeté, é reconhecida pela decisão de Primeira Instância. **3.** Não apresenta o Recurso Ordinário qualquer fundamentação que justifique o pedido de diligência de avaliação especial. **4.** O lançamento respeita o que determina os artigos 64 a 68 da Lei 7.186/2006. **5.** Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. **6.** Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial com base no Art. 72. **7.** A constitucionalidade da TRSD, foi pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000, prevalecendo a disponibilidade potencial do serviço. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908611/2023

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 239.704-8

RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURAVOTO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. DILIGÊNCIA PARA APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, REJEITADA. PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO DESQUALIFICADO COMO PROVA. PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO, REJEITADO. 1. O lançamento respeita o que determina os artigos 64 a 68 da Lei 7.186/2006, cabendo ao Recorrente o ônus da prova. **2.** Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial. **3.** O laudo apresentado embora faça referência ao Método Comparativo de Dados de Mercado de acordo com a NBR 14653-2001, não o realiza adotando o valor de mercado de R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) coerente com seu valor venal de 2013 corrigido para hoje. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINAR SUSCITADA, REJEITADA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2023. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4478/2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.099-0 -IPTU 2022 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ. LAUDO OFICIAL. IMÓVEL INSERIDO NA APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ. ZPR-1 - ÁREA EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FATOR APA (0,20). AVALIAÇÃO ESPECIAL. INDEFERIMENTO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). INAPRECIABILIDADE DE ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA VIA ADMINISTRATIVA. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts. 64 a 68 do Código Tributário e de Rendias do Município de Salvador (CTRMS). **2.** A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ. **3.** O imóvel, embora inserido na APA Lagoas e Dunas do Abaeté, situa-se em ZPR-1 - Zona Predominantemente Residencial, classificada como área edificável, razão pela qual não se aplica o redutor do Fator APA (0,20), restrito a terrenos não edificáveis. **4.** O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. **5.** A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts. 160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **6.** As alegações de inconstitucionalidade e ilegalidade das Leis Municipais de 2013 não podem ser apreciadas na esfera administrativa, à luz dos arts. 297-E e 312-A, parágrafo

único, do CTRMS, bem como da Súmula Vinculante nº 01 do Conselho Municipal de Tributos. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906968/2023

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.999-2

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELES FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA 56.419

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. VALOR VENAL. PEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DE MAPA DA SEMAP E SECAD DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO EXATA DO IMÓVEL E A SUA INSERÇÃO EM APA, REJEITADO; DILIGÊNCIA PARA AVALIAÇÃO ESPECIAL DO IMÓVEL, REJEITADA; DILIGÊNCIA PELA MUNICIPALIDADE, APRESENTE LAUDO ESPECÍFICO, E NÃO LAUDO GENÉRICO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A SER APRESENTADO PELO RECORRENTE. APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL ART. 72 SEM FUNDAMENTO, REJEITADA. NÃO INCIDÊNCIA DA TRSD, REJEITADA. 1. As peças, cujas anexações foram requeridas, já se encontravam dos autos quando da apresentação do Recurso. **2.** A decisão de Primeira Instância admite a inserção do imóvel na chamada APA Lagoa e Dunas do Abaeté. **3.** Diligência para Avaliação Especial rejeitada por falta de fundamentação **4.** O lançamento respeita o que determina os artigos 64 a 68 da Lei 7.186/2006, cabendo ao Recorrente o ônus da prova em contrário. **5.** Não consta dos autos qualquer Laudo de Avaliação. **6.** Não consta da impugnação, nem mesmo deste Recurso Ordinário, solicitação fundamentada requerendo a aplicação de avaliação especial com base no Art. 72. **7.** A constitucionalidade da TRSD, foi pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Bahia, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000, prevalecendo a disponibilidade potencial do serviço. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2023. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4491/2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.145-8-IPTU 2022 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. AVALIAÇÃO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO. ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE - VUP 2013 - IMPROCEDÊNCIA. 1. Não demonstrada, mediante prova técnica idônea, a superavaliação alegada pela contribuinte, mantém-se a presunção de legitimidade do lançamento realizado com base na Planta Genérica de Valores (PGV). **2.** O art. 72 do CTRMS prevê a possibilidade de avaliação especial, desde que instruída com documentação comprobatória, o que não se verificou no caso concreto. **3.** Pedido subsidiário de aplicação do VUP de 2013 indeferido, diante da observância dos critérios legais e normativos vigentes. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907247/2023

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.100-8 -IPTU 2023 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. ÁREA INSERIDA EM APA (LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ) - ZPR-1. ÁREA EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FATOR APA (0,20). AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). INAPRECIABILIDADE DE ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA VIA ADMINISTRATIVA. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts. 64 a 68 do Código Tributário e de Rendias do Município de Salvador (CTRMS). **2.** A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ, que, após vistoria e aplicação do método comparativo direto de dados de mercado. O imóvel, embora inserido na APA Lagoas e Dunas do Abaeté, situa-se em ZPR-1 - Zona Predominantemente Residencial,

classificada como área edificável, razão pela qual não se aplica o redutor do Fator APA (0,20), restrito a terrenos não edificáveis. 3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts. 160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. 5. As alegações de inconstitucionalidade e ilegalidade das Leis Municipais de 2013 não podem ser apreciadas na esfera administrativa, à luz dos arts. 297-E e 312-A, parágrafo único, do CTRMS e da Súmula 01 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915140/2023
AI 880029.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1. O contribuinte deixou de emitir as notas fiscais relativas aos serviços prestados no período fiscalizado. 2. A diferença do imposto foi apurada na NFL correspondente, restando ao caso concreto a aplicação do art. 112, II, a do CTRMS. 3. Não compete a este Conselho o afastamento da legislação vigente, conforme estabelecido no art. 312-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915281/2023
AI 880028.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1. O contribuinte deixou de emitir as notas fiscais relativas aos serviços prestados no período fiscalizado. 2. A diferença do imposto foi apurada na NFL correspondente, restando ao caso concreto a aplicação do art. 112, II, a do CTRMS. 3. Não compete a este Conselho o afastamento da legislação vigente, conforme estabelecido no art. 312-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915260/2023
AI 880026.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1. O contribuinte deixou de emitir as notas fiscais relativas aos serviços prestados no período fiscalizado. 2. A diferença do imposto foi apurada na NFL correspondente, restando ao caso concreto a aplicação do art. 112, II, a do CTRMS. 3. Não compete a este Conselho o afastamento da legislação vigente, conforme estabelecido no art. 312-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915265/2023
AI 880025.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1. O contribuinte deixou de emitir as notas fiscais relativas aos serviços prestados no período fiscalizado. 2. A diferença do imposto foi apurada na NFL correspondente, restando ao caso concreto a aplicação do art. 112, II, a do CTRMS. 3. Não compete a este Conselho o afastamento da legislação vigente, conforme estabelecido no art. 312-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.
PROCESSOS Nº	912.326/2024 E 912.329/2024
NFL Nº	207.2024 E 208.2024
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FABIO PEDREIRA DA FONSECA (OAB/BA 22.102) E OUTRO
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO LAUDO PERICIAL, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT - DAS 9:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.211 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10826-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6- IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4343-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6- IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/03/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10826-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6- IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4343-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6- IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

DOM Nº 9.211 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907294-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5- IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905202-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5- IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/03/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907294-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5- IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905202-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5- IPTU
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 325/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED nº 5092/2026,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora CINTHYA LIMA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 3129217, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 24/04/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 185/2026, publicada no D.O.M - 9.215, de 24 de fevereiro de 2026, referente à substituição de férias do servidor **DALMO DOS ANJOS FREITAS**, matrícula **3092029**;

Onde se lê: "... para responder pela função de confiança..."

Leia-se: "... para responder cumulativamente pela função de confiança..."

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
85653/2024	SMED	GEANE ALMEIDA FREITAS DE SOUZA
151918/2024	SMED	LUCILIA DE MORAIS AMARAL
102272/2024	SMED	TELMA ENEIDA CORREIA DANTAS
3620/2026	SMS	WALNILZA CARDOSO COSTA
101063/2025	SEMAN	MAURICIO SANTOS SILVA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
14417/2026	SMED	LUAN ALVES MACHADO
2717/2026	SMED	ROSENE DE JESUS MOURA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE CARRINHO PARA MOVIMENTAÇÃO
29/2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para carrinho para movimentação, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:
https://drive.google.com/file/d/1sXuyweQ9lst2tt7vLOH2CHLO_oxlczQ-/view?usp=drive_link
Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00050/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAIS DE PISCINA PLÁSTICA
31/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para materiais de piscina, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1Kskw8E6vzpE44aDv-xfdmIW_8qF0DMrz/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00051/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - AMIDO
DE MILHO, AVEIA, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - 30/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para produtos alimentícios - amido de milho, aveia, farinha de trigo e outros, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:
https://drive.google.com/file/d/1p7cgonguCdMtBNM8UabnOi2y_VYhQyoM/view?usp=drive_link
Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00052/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 104/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 35194/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LAIANE DE JESUS BRITO CRISOSTOMO	3166696	1041 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 105/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 34201/2026, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIRLIANE ROSA BERTORA VITAL ALVES	3129456	0125 - ESCOLA MUNICIPAL AILTON SOARES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 106/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
28731/2025	PATRICIA ROCHA RODRIGUES	3068834

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária'

PORTARIA Nº 107/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino. Os professores deverão comparecer à unidade de ensino indicada para a assinatura do termo de assunção.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ANA CAROLINA DA SILVA PORTUGAL	3166750	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO	0803 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO	1º/2º
ANA LUCIA PEREIRA SANT ANNA GERMANO	3097941	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO	0803 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO	1º/2º
ELAINE FREITAS SOUSA DE FRANCA	3081742	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO	1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	2º
JANAMAR DA SILVA SANTOS COSTA	3068704	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO	0803 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO	1º/2º
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO PIMENTEL	3070508	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO	0803 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO	1º/2º
MARINEIDE PEREIRA SANT ANNA	3068551	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO	0803 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO	1º/2º
MARISIA OLIVEIRA DE CARVALHO DE ANDRADE	3115791	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO	0803 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO	1º/2º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de fevereiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 108/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CLAUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE	3106902	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0649 - CMEI - GEORGIA MARIA BARRADAS CARNEIRO	1º/2º
ILMA CRISTINA NASCIMENTO COSTA	3085881	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0333 - ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO	1º/2º
PATRICIA COSTA DE SOUZA AELO	3081952	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0744 - CMEI - OLGA BENARIO	1º/2º
REIJANE DOS SANTOS DARCI	3166756	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0333 - ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO	1º
VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	3093990	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0333 - ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO	2º (COMPLEMENTAR)

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de fevereiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 009/2026

Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento das Instituições de Ensino Privadas particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processos foram analisados e o Pareceres Conclusivos aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar das instituições de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensas as Autorizações a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constatem neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento das recomendações dos Pareceres Conclusivos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 009/2026

Instituições de Ensino Privadas Particulares, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	4079/2025 009/2026	CRECHE ESCOLA ESPAÇO KIDS	JOSÉLIA MARINHO MATOS LTDA CNPJ 52.227.138/0001-21	RUA DOUTOR JORGE COSTA ANDRADE, N.º 61 PAVIMENTO 1º ANDAR AGUAS CLARAS CEP - 41310-260 SALVADOR - BAHIA
02	33956/2025 010/2026	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ 24.464.520/0001-13	AVENIDA DORIVAL CAYMMI Nº 15599 ITAPUÁ CEP - 41635-150 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 114/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 19/02/2026 a 10/03/2026, a servidora, ANA KAROLLINA MACHADO DOS ANJOS, matrícula 3125164, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Jardim das Margaridas, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular, GLEIDE BORGES FARIAS, matrícula 3165639, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 115/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ISLENE COELHO DA SILVA, matrícula 3103735, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, SILVIO SANDRO SANTANA PINHEIRO, matrícula 3103258, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 113/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 19/02/2026 a 06/03/2026, a servidora, ISADORA BACELLAR PAIM, matrícula 3126904, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Fiais, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular, ANA CARINE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 3157430, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 116/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 19/02/2026 a 05/03/2026, a servidora, IVE OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 3094348, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, GILDACI GUERRA REIS, matrícula 3123769, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 117/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, SAMANTHA COELHO TORRES, matrícula 3123075, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Nova Sussuarana, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular, JEANE SILVA SOUSA DE JESUS SANTANA, matrícula 3166069, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 118/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 19/02/2026 a 01/03/2026, a servidora, JOVITA SOARES DA PAIXÃO SANTOS, matrícula 3091211, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Marechal Rondon, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular, JOELMA DE SANTANA PEREIRA BOUCAS, matrícula 3167223, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 119/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 05/01/2026 a 24/01/2026, o servidor, LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 3118572, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular, ANA PAULA BISPO DA SILVA SANTOS, matrícula 3155339, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 120/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, LUCIANA SANTOS RODRIGUES, matrícula 3158731, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de

GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C3, grau 53, do CAPS AD III Gey Espinheira, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular, PABLO MIRANDA LIMA, matrícula 3167031, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 121/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 26/01/2026 a 09/02/2026, a servidora, ERINALVA FRANÇA AMORIM DE VASCONCELOS, matrícula 3167032, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular, SANDRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 3075310, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 122/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, THALITA CAIRES VIEIRA, matrícula 3171546, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Garcia/UFBA, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular, DIEGO SALLES CONRADO, matrícula 3168421, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 123/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 004/2026, publicada no DOM nº 9.186 de 09/01/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 124/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, LÍVIA MARIA VALENTE ROCHA ALVES, matrícula 3140455, no período de 04/03/2026 a 02/04/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde, durante o impedimento legal da titular, ANA PATRÍCIA NOGUEIRA DANTAS, matrícula 3169501, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
188990/2025	CLAUDINEIDE DIAS DE SOUZA	3143227	CLAUDINEIDE FERREIRA DIAS
25829/2026	ROSEMERE JOSE LIMA DO NASCIMENTO	3096175	ROSEMERE JOSE DE LIMA
229078/2024	VANESSA FERREIRA SANTOS	3106003	VANESSA FERREIRA COSTA DOS SANTOS

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
28468/2026	LUCIDARIO FERREIRA DOS ANJOS	3104431	DARIO FERREIRA DOS ANJOS

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
19953/2026	ADALGISA BITENCOURT DA SILVA	3076906	4º
30845/2026	ALMIRO NASCIMENTO LUZ FILHO	3121317	2º
27664/2026	ANACI JESUS DOS SANTOS LUZ	3104581	2º
22509/2026	ANDREA DE MELO SILVA	3087499	3º E 4º
30352/2026	ANDREA LUIZA SANTANA DE OLIVEIRA	3083332	4º
21616/2026	AYALA ASSEMAN Y ADAES	3122693	2º
22480/2026	CAROLINA CARDOSO MARTINS SANTOS	3130547	2º
158433/2025	CLAUDIA HARDMANN ICO NEVES	3087828	3º
19884/2026	CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	3130647	2º
14510/2026	EMANUELA SANTOS DE JESUS	3104116	2º
24073/2026	EMANUELE CALDAS DA CRUZ	3126411	2º
24198/2026	ENIVALDA PAIXAO DOS SANTOS	3130714	2º
21190/2026	ESTELA SHIRLEI LEITE CALAZANS	3063890	5º
23360/2026	FABIANO ALVES CARDOSO	3130634	2º
31487/2026	GRAZIELA DOS S CARIGE BRASILIANO	3157855	1º
133196/2025	ISABELA CRUZ DE VASCONCELOS	3122988	1º E 2º
21726/2026	IVAN LIMA DE SOUZA	3103074	2º
25323/2026	JUCILEIA DO SACRAMENTO SANTOS	3130526	2º
33823/2026	KARLA ADRIANA FERREIRA BECKMAN	3121373	2º
21977/2026	KATHARINA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	3158358	1º
34526/2026	LAIS SANTANA DE SALES	3105775	1º E 2º
23788/2026	LARISSA PORTELA PEREIRA DA SILVA	3157080	1º
35112/2026	LILIANE FELIPE SILVA	3127301	2º
31126/2026	LINDIOMAR VICENTE DA SILVA FILHO	3104403	2º
33156/2026	MANUELA FREITAS DE SANTANA RIBEIRO	3095766	2º
25909/2026	MARIA HELENA SANTOS DE ALMEIDA	3021254	7º E 8º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
29136/2026	MARICELMA MARIA DOS SANTOS	3095882	2º
32004/2026	NADIA AZEVEDO GONCALVES	3130378	2º
30598/2026	PATRICIA DA SILVA REGO	3120858	2º
221654/2025	PATRICIA SANTOS MENDES	3096721	2º
29713/2026	PHILIPPE PESSOA SILVA FERREIRA	3157259	1º
24922/2026	SANDRA REGINA TELES DOS SANTOS	3038602	6º
27167/2026	SARA BRITO SILVA PEIXOTO	3130756	2º
28648/2026	SEFORA CAROLINE R DE OLIVEIRA FONTES	3130214	2º
21137/2026	SELMA DA SILVA BURGOS	3090888	3º
27224/2026	SILVANA AVELINO DE SÁ	3126430	2º
27588/2026	SIMONE INGE DE ALMEIDA CARVALHO	3086034	4º
21285/2026	TAPIRA SOUZA DE CARVALHO	3096258	1º E 2º
36101/2026	TATIANE CONCEICAO FELIX	3076293	4º
33901/2026	ZILDA DOS SANTOS SATIRO	3157847	1º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 008/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em assembleia ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026

Art. 1º - Aprovar a **Revalidação** do registro da Entidade Não Governamental de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa neste Conselho, conforme Resolução/CMI Nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMPI 046-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 009/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Em assembleia ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, de acordo com o indeferimento na análise da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a **Revalidação** dos registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa neste Conselho, conforme Resolução CMPI Nº 001, de 31 de maio de 2023, por não atender aos requisitos necessários.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMPI 051-S	COM FINS LUCRATIVOS	ILPI	AMÓS - CASA DE REPOUSO LTDA.
CMPI 061-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO
CMPI 067-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	INSTITUTO CASA DE REPOUSO BOM VIVER
CMPI 026-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 50/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 38775/2026 instituída pela portaria nº 358/2025, publicado no DOM de 04 de dezembro de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-1326**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 51/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 240998/2025 instituída pela portaria nº 360/2025, publicado no DOM de 03 de dezembro de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-2023**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 52/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 142840/2025, instaurado pela competente portaria, publicada no Diário Oficial do Município, destinada a apurar os fatos noticiados no processo nº. 93749/2025 e determino a aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-1393**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 039/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital nº **11863/2026**, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **3067916**, para o quadriênio 2023/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/02/2026 -3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALBERTO SERVIDEI	PR41096/2025CSO	T386000509	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALESSIO VICTOR CARDIM CAVALCANTE MATOS	PR42410/2025CSO	T229906236	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALEXSANDRO SILVA SANTOS	PR41799/2025CSO	T139305700	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDERSON PARANHOS ELOY	PR42115/2025CSO	T440901035	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDRE LUIS JESUS SANTANA	PR52007/2025CSO	R007051895	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDREA BECK CORREA GOMES REGRA	PR41324/2025CSO	T112600049	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CLAUDSON DE OLIVEIRA SANTANA	PR52911/2025CSO	R006901638	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CS BRASIL FROTAS SA	PR41488/2025CSO	R006894588	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CS BRASIL FROTAS SA	PR41528/2025CSO	R006888994	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CS BRASIL FROTAS SA	PR41567/2025CSO	R006889425	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR37055/2025CSO	T952400406	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DAVSON REMIGIO DE FREITAS	PR55503/2025CSO	T139427666	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDSON DA CRUZ BARBOSA	PR41785/2025CSO	M000233268	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDVAN DE JESUS LIMA	PR41204/2025CSO	T946101462	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ELIETE PEREIRA SOUZA	PR56041/2025CSO	R006607891	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FABIO NASCIMENTO MOITINHO	PR42354/2025CSO	M000234839	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	PR62093/2025CSO	T111000512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FREDSON PRAZERES DE OLIVEIRA	PR36912/2025CSO	T421401043	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GIDEAO MARCOS DE ARAUJO MAGALHAES CAMARA	PR58945/2025CSO	M000241603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IGOR DE JESUS DA SILVA	PR42227/2025CSO	T503102401	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IGOR DOS SANTOS SANTANA	PR56107/2025CSO	T115508929	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ITALO SERGIO SOARES DA CRUZ	PR60916/2025CSO	T394304062	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOAO LUCAS MENDES SANTANA	PR63474/2025CSO	R007132554	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOAO VICTOR SIQUEIRA ROMAO	PR52486/2025CSO	M000249897	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JONATAS SANTOS MARES	PR52528/2025CSO	R006963322	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSEANE PEREIRA DOS SANTOS	PR55897/2025CSO	T889502015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LARISSA GOES FREITAS	PR65159/2025CSO	M000259457	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LAUSANNE COSTA CARVALHO	PR42185/2025CSO	T385600009	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LEONE CERQUEIRA COSTA	PR52942/2025CSO	T417800067	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LOCATEL LOCACAO DE VEICULOS	PR41905/2025CSO	R006901854	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUCI DIAS DE OLINDA CARDOSO	PR65466/2025CSO	T952600976	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCOS ROBERTO MELO SILVA	PR41028/2025CSO	T485101625	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCUS VINICIUS ALMEIDA CARNEIRO	PR52712/2025CSO	T952100633	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIO WERNER DE LIMA FERRAZ	PR52231/2025CSO	T139015021	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAURICIO JOSE VELLOSO FALCAO	PR59614/2025CSO	T891100613	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MICHELE DE MIRANDA BASTOS PEREIRA	PR57506/2025CSO	R006971840	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MIGUEL CERQUEIRA ESTRELA	PR57800/2025CSO	T420608264	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NOBERTO FIORETTI	PR42030/2025CSO	T489317793	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR52792/2025CSO	T489101838	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR52792/2025CSO	T489101838	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PAULO FERREIRA DA SILVA NETO	PR63874/2025CSO	M000246957	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RICARDO ARAUJO BARBOSA	PR52346/2025CSO	T388704404	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ROMILDO CRUZ DE ASSIS	PR52097/2025CSO	T111000419	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
VANESSA COSTA DE SOUZA	PR42353/2025CSO	T903001485	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALAN TADEU ALMEIDA DOS SANTOS	PR36873/2025CSO	T139206728	NÃO CONHECER	JARI 3
ALBERTO CAETANO DA SILVA	PR42063/2025CSO	T507100526	NÃO CONHECER	JARI 3
ALEX BELO PONTES	PR64281/2025CSO	R007013382	NÃO CONHECER	JARI 3
ALEXANDRE SANTOS SILVA	PR42133/2025CSO	R006902014	NÃO CONHECER	JARI 3
ANA CLAUDIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ	PR42118/2025CSO	T481201906	NÃO CONHECER	JARI 3
ANA FERRAZ COELHO	PR62006/2025CSO	T074905210	NÃO CONHECER	JARI 3
ANTONIO MOACY JESUS DOS SANTOS	PR64311/2025CSO	T116322781	NÃO CONHECER	JARI 3
BARTSON SANTOS ASSUNCAO	PR63377/2025CSO	T389002759	NÃO CONHECER	JARI 3
BRENO GOMES DOS SANTOS	PR52021/2025CSO	R006960547	NÃO CONHECER	JARI 3
CLAUDIA ROCHA GONCALVES	PR42302/2025CSO	T139208049	NÃO CONHECER	JARI 3
DENILDO OLIVEIRA BARBOSA	PR41867/2025CSO	T938200051	NÃO CONHECER	JARI 3
EDELVAN DIAS DOS SANTOS	PR52432/2025CSO	M000224124	NÃO CONHECER	JARI 3
FABIO CLEITON DOS SANTOS BRITO	PR51914/2025CSO	M000242551	NÃO CONHECER	JARI 3
FLAVIO DE JESUS	PR52378/2025CSO	R006837899	NÃO CONHECER	JARI 3
GILSON SANTOS DE JESUS	PR63363/2025CSO	T939505153	NÃO CONHECER	JARI 3
IVAN FREITAS VIDAL	PR42164/2025CSO	T111100140	NÃO CONHECER	JARI 3
JOSE FERREIRA DAMASCENO NETO	PR42045/2025CSO	T945700436	NÃO CONHECER	JARI 3
KSI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	PR41946/2025CSO	R006891671	NÃO CONHECER	JARI 3
KSI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	PR41946/2025CSO	R006891671	NÃO CONHECER	JARI 3
LUCIANO FACTUM DE AGUIAR	PR36842/2025CSO	T139009061	NÃO CONHECER	JARI 3
LUIZ VINICIUS DE MENEZES SILVA	PR63437/2025CSO	T891100539	NÃO CONHECER	JARI 3
MAGNO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR52682/2025CSO	T420207380	NÃO CONHECER	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCIEL CARDOSO DOS SANTOS	PR52260/2025CSO	M000252455	NÃO CONHECER	JARI 3
MARCIO DE JESUS SANTOS	PR52697/2025CSO	T386206410	NÃO CONHECER	JARI 3
MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	PR52069/2025CSO	R006911279	NÃO CONHECER	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR52216/2025CSO	R006924144	NÃO CONHECER	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR52216/2025CSO	R006924144	NÃO CONHECER	JARI 3
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GAMA	PR42373/2025CSO	R006544774	NÃO CONHECER	JARI 3
PAULO RICIERI PASQUALOTTI	PR59957/2025CSO	T386000631	NÃO CONHECER	JARI 3
VINICIUS DE SANTANA SANTOS	PR52510/2025CSO	T942203973	NÃO CONHECER	JARI 3
VINICIUS DO SACRAMENTO RAMOS	PR65003/2025CSO	R006502681	NÃO CONHECER	JARI 3
WESLEY JESUS DE ARAUJO	PR36736/2025CSO	T952401338	NÃO CONHECER	JARI 3
ANA CLAUDIA LIMA BAHIA ALMEIDA	PR65775/2025CSO	T388704648	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDREZA STEPHANY DOS SANTOS VAZQUEZ	PR584/2026CSO	T116323914	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO ANUNCIACAO CARVALHO	PR67610/2025CSO	T391600776	DAR PROVIMENTO	JARI 3
CAMILA DA PAZ RIBEIRO	PR3872/2026CSO	T386608052	DAR PROVIMENTO	JARI 3
COOPERATIVA NA DE TR CORPORATIVO COOMAP	PR52473/2025CSO	T952402177	DAR PROVIMENTO	JARI 3
CS BRASIL FROTAS SA	PR615/2026CSO	T481003931	DAR PROVIMENTO	JARI 3
CS BRASIL FROTAS SA	PR69299/2025CSO	R006876192	DAR PROVIMENTO	JARI 3
DANUBIO FLAVIO ROSARIO DUTRA	PR167/2026CSO	T952403925	DAR PROVIMENTO	JARI 3
DAVID AGUIAR DE CASTRO	PR65918/2025CSO	T141602517	DAR PROVIMENTO	JARI 3
EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS SA	PR69053/2025CSO	T138412170	DAR PROVIMENTO	JARI 3
GABRIEL RODRIGUES GONSALVES	PR946/2026CSO	T952102200	DAR PROVIMENTO	JARI 3
HUGO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	PR37586/2025CSO	T952400624	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ILMAR EMANUEL MATOS FROES	PR64387/2025CSO	T420216285	DAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE MILTON SANTOS DE JESUS	PR82/2026CSO	T939506864	DAR PROVIMENTO	JARI 3
MARINEUZA GOES DOS SANTOS	PR55059/2025CSO	T506126996	DAR PROVIMENTO	JARI 3
MAURICIO DUARTE DOS SANTOS	PR67283/2025CSO	T420606476	DAR PROVIMENTO	JARI 3
RITA DE CASSIA BASTOS MARTINS	PR65525/2025CSO	T389002576	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ROBSON ARAUJO DE OLIVEIRA	PR52767/2025CSO	R006946692	DAR PROVIMENTO	JARI 3
SABRINA DOS SANTOS PETROCELLI	PR65363/2025CSO	T138618882	DAR PROVIMENTO	JARI 3
SUELI CONCEICAO COIMBRA	PR58380/2025CSO	T481208749	DAR PROVIMENTO	JARI 3

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

ARIANE MORAES DE AZEVEDO
Presidente 3º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 046/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/02/2026, o servidor GILMAR DOS SANTOS MOTA, matrícula 3101750, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor LINESIO DA CRUZ BRANDÃO, matrícula 3101980.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 047/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/03/2026, o servidor SIDNEY DE SOUZA DUARTE, matrícula 3100852, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão de Informação, em substituição do titular ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 3100403, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 048/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 23/02/2026 a 12/03/2026, o servidor LUIS VAGNER DOS SANTOS, matrícula 3101192, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular LUDMYLLE SANTOS FREITAS, matrícula 3100627, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 049/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2026, o servidor JOSELITO BORGES DOS SANTOS, matrícula 3102008, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 3101037, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 07/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, Lázaro França Jezler Filho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 193 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designando Nestor Emanuel de Andrade Amazonas, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, matrícula nº 3094369, Valdir Farias Guerreiro, Analista de Planejamento e Infraestrutura de Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3086279, e Rosana Santos Vilar, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, matrícula nº 3094056, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 187312/2025, indicando no relatório final o quanto determinado no artigo 198 da Lei Municipal Complementar nº 01/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 27 de fevereiro de 2026.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 09/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Renee Buzahr Fontes Barreto Nascimento, Gerente III, Grau 56, matrícula 3104812, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, durante o impedimento legal do titular, Marcos Ibrahim Oliveira, matrícula 3158404 no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 04/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Designar a servidora BERNADETE MARIA RODRIGUES NETTO, matrícula nº 3035148, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Custo e Convênio, em substituição da titular a servidora GEORGINA PEDREIRA, matrícula nº 3022512, por motivo de férias, no período de 01/03 a 30/03/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 05/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Designar a servidora MIRIAN SANTOS LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3030890, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora RITA NASCIMENTO CONCEIÇÃO, matrícula nº 3037546, por motivo de férias, no período de 02/03 a 31/03/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO

No Aviso de homologação, Processo Administrativo nr.151254/2025.do Lote 03 do PE 002/2026, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.217 de 26 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: R\$2.970,00

Leia-se: R\$2.970.000,00(Dois milhões novecentos e setenta mil reais).

Salvador, 26 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

RETIFICAÇÃO

No Aviso de homologação, Processo Administrativo nr.103456/2025 do Lote 7 do PE 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.217 de 26 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: que objetivou Aquisições de equipamentos para modernização tecnológica da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à pobreza, esportes e lazer - sempre, Lote 1.

Leia-se: que objetivou Aquisições de equipamentos para modernização tecnológica da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à pobreza, esportes e lazer - SEMPRE, Lote 7.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 29306/2026- PGMS.

Inexigibilidade nº 02/2026

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: NECTA INOVA CONTEUDOS ESTRATEGICOS LTDA

CNPJ: 43.854.590/0001-22

Objeto: Contratação de capacitação técnica especializada, consubstanciada no curso "Melhores Práticas em Concessões e PPPs: Estruturação e Administração de Contratos".

Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0010.104100 - Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial; Elemento de Despesa: 44.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1.0.0.000 e Fonte: 1.754.1.0.0.000.

Base Legal: 74, III, "F", da Lei nº 14.133/2021

Data da Homologação: 27.02.2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 228429/2025 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICAS E CANCELA PARA ACESSO AO ESTACIONAMENTO, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES/PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadmseme.pms@gmail.com até a data 05/03/2026.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMG

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90017/2026 - PROC: 230549/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - (LIXEIRA, CESTO E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 18/03/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90006/2026 - PROC: 218197/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BALDE PARA LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	01	R\$ 422.732,07
	02	R\$ 46.970,23

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 25/02/2026.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

PROCESSO: 23757/2026- SEMGE/DPR.

EMPRESA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

OBJETO: Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à inscrição de 04 (quatro) servidores da Diretoria Geral de Previdência - DPR no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

DATA DO ATO: 27/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguintes licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 040/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 265.075/2024

Acolhimento Propostas:18/03/2026 às 14:00 horas

Sessão Pública:19/03/2026 às 14:30 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 045/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 213.254/2025

Acolhimento Propostas: 17/03/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública: 18/03/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 046/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 231.438/2025

Acolhimento Propostas: 17/03/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública: 18/03/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 047/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO.

Processo nº 62.999/2025

Acolhimento Propostas: 16/03/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública: 17/03/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 150/2025 - Processo nº 72.019/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o prazo para acolhimento das propostas para o dia 18/03/2026, às 10:30 horas, com realização da sessão pública no dia 19/03/2026, às 11:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 144022/2024

CONTRATADA: ARMAZÉM CULTURAL LTDA - ME

CNPJ: 04.000.249/0001 - 58

OBJETO: Aquisição de: LIVROS INFANTIS para oferta de oficinas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial da rede municipal, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.857,37 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.222500; Elemento de Despesa 44.90.52;

Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

DATA DO ATO: 16/01/2026

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJRESUMO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024

PROCESSO: Nº 10564/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CNPJ: 13.927.801/0031-64

CONTRATADA: PONTO CLEAN LAVANDERIA LTDA

CNPJ: 29.895.039/0001-04

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 02/2024/SPMJ, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 10564/2026, tendo seu início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 321.359,50 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 65, inciso I, alíneas a e b e §1º da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude

Subação: 250206,

Elemento de Despesa: 33.90.39,

Fonte: 1.500.1.1.1.001.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e através de Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 37/2024, publicada no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27008/2026

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Forno Micro ondas 32L 110/127v:

Prazo para recebimento das Propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação, nos termos abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GCULT | Nº 35236/2026

OBJETO: Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da GECULT.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da FGM: www.fgm.salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Contrato: 005/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 21908/2026
Consultor Individual Contratado (Pessoa Física): Francesco Notarbartollo Di Villarosa
CPF: 778.257.055-72
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador / Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação Direta de Consultoria Individual para elaboração de Relatório de Conclusão e resultados da implementação do Projeto salvador Social- Fase II
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0010.109.800- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso:1.754.1; 2.754.1;1.500.1
Valor Global: R\$197.293,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e três reais)
Prazo de vigência: Até 30/07/2026
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2026000628
LICITAÇÃO: PE Nº 90092/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000142
PROCESSO: Nº 20419/2025.1
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: CRIATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ: 14.982.467/0001-99
OBJETO: CAPA PARA PROCESSO OFICIAL BRANCA
VALOR TOTAL: R\$ 14.489,20 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33903003
FONTE: TESOURO
DATA AFM: 09/02/2026

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2026000630
LICITAÇÃO: PE Nº 90123/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20260000011
PROCESSO: Nº 84730/2025
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 12.783,20 (DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA AFM: 09/02/2026

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Jurídica
CNPJ nº 05.071.788/0001-40

Processo Administrativo: 38879/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de 499 horas técnicas referentes a ARP 001/2025.
Valor Total Estimado: R\$ 249.500,00
Prazo do contrato: 12 meses
Data da assinatura/homologação: 26/02/2026.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000608
Processo: 20485/2026
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ nº 46.875.232/0001-94.
Objeto: Desentupidor pia (05 un) e desentupidor vaso sanitário (05 un)
Valor total: R\$ 70,40 (Setenta reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 27/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PUBLICAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - DOM 9.216 PAG.40
CONTRATO Nº 007/2021
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA -COELBA.

ONDE SE LÊ:
RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)

LEIA-SE:
RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2026

PUBLICAÇÃO: 11 de fevereiro 2026 - DOM 9.210 PÁG.36.
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.490,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	15.343,17
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.363,17
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1 1.501.1	3.490,00
FCM	204100 250111 262200	33.90.39	1.500.1	4.873,17
FGM	250133	33.90.39	1.500.1 1.501.1	3.490,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	4.873,17
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	40.455,85
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.490,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SACPB	250137	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECIS	250105 260800	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECULT	250131 228700	33.90.30	1.500.1	11.853,17
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	145.453,89
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3	3.490,00
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1	3.490,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	1.501.1	8.363,17
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SMED	233300	33.90.30	1.5001 1.550.3	8.363,17
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	8.363,17
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	3.490,00
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	1.752.4	3.490,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.490,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	15.343,17
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.363,17
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1 1.501.1	3.490,00
FCM	204100 250111 262200	33.90.39	1.500.1	4.873,17
FGM	250133	33.90.39	1.500.1 1.501.1	3.490,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	4.873,17
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	40.455,85
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.490,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SACPB	250137	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECIS	250105 260800	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECULT	250131 228700	33.90.30	1.500.1	11.853,17
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	145.453,89
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3	3.490,00
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	8.363,17
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1	3.490,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	1.501.1	8.363,17
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SMED	233300	33.90.30	1.5001 1.550.3	8.363,17
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	8.363,17
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1	8.363,17
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	3.490,00
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	1.752.4	4.873,17

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026001085
Nº PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: 31.250 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO 1L.
VALOR: R\$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. **Natureza de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo. **Fonte de Recursos:** 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026001086
Nº PROCESSO: 232367/2024
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: 48.000 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% P/ MÃOS 500ML
VALOR: R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. **Natureza de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo. **Fonte de Recursos:** 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026001087
Nº PROCESSO: 84730/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 10.400 FR SABONETE LIQUIDO 1L, 49.950 UN SABAO PO SACHÊ 400G, 51.400 FR DESINFETANTE BASE PINHO 500ML, 22.210 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.
VALOR: R\$ 566.065,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. **Natureza de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo. **Fonte de Recursos:** 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED



RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000907
Nº PROCESSO: 161197/2024.1
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: 10 UN REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V.
VALOR: R\$ 27.160,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão das Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO Nº 15756/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 07/02/2026 e término em 06/02/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: PANDORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 51.128.440/0001-60
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Sara de Jesus Carneiro Santos

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO Nº 15601/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 18/02/2026 e término em 17/02/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: ALEXANDRE MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 57.919.236/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Machado Silva de Oliveira

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144 /2025

PROCESSO Nº 15764/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/02/2026 e término em 23/02/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: ANA ANDRADE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 57.993.457/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Luiza Andrade Alves

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238633/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 10/03/2026 e término em 09/03/2027**, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: UP CLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 41.896.513/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238627/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 10/03/2026 e término em 09/03/2027**, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: BCDIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 52.298.059/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238663/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/03/2026 e término em 12/03/2027**, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: SMED - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.884.480/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238645/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/03/2026 e término em 12/03/2027**, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS YASMIN CARDOSO LTDA
CNPJ: 45.759.649/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Yasmin Cardoso de Souza

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238643/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027**, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JPD MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.839.879/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238677/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027**, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do

Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ALEXANDRE MENEZES MEDICINA LTDA
CNPJ: 58.401.119/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Carvalho Menezes

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238623/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 07/03/2026 e término em 06/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: GCRGMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.270.403/0001-42
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Ferreira Campelo

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 040/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 15793/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 265.171,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JJA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.914.963/0001-33
DATA DA ASSINATURA 23/02/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Almeida de Andrade Tanner

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026001269
PROCESSO SEMGE Nº: 10229/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVALÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CAMA E BANHO
VALOR: R\$ 76.000,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 31362/2026

AFM 2026001266
PROCESSO SEMGE Nº: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA
VALOR: R\$ 3.760,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 31512/2026

AFM 2026001267
PROCESSO SEMGE Nº: 84730/2025

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 14.860,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 31512/2026

AFM 2026001268
PROCESSO SEMGE Nº: 18218/25
CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADÃO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA
VALOR: R\$ 5.400,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 31512/2026

AFM 2026001276
PROCESSO SEMGE Nº: 84730/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE
VALOR: R\$ 8.100,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32030/2026

AFM 2026001284
PROCESSO SEMGE Nº: 255488/2024
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADAO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO FRALDA DESCATAVEL
VALOR: R\$ 5.640,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32030/2026

AFM 2026001285
PROCESSO SEMGE Nº: 35633/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL
VALOR: R\$ 7.800,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32030/2026

AFM 2026001271
PROCESSO SEMGE Nº: 250211/2024
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO
VALOR: R\$ 13.800,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32034/2026

AFM 2026001272
PROCESSO SEMGE Nº: 250211/2024.1
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO
VALOR: R\$ 7.480,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32034/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2026

PROCESSO Nº 28302/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "SALVADOR OPEN DE FUTEBÓLEI ", no período de 27/fevereiro a 01/março/2026, na Arena Mali, conforme especificações do Plano de Trabalho do **PATROCINADO**.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB
CNPJ/MF nº 07.277.543/0001-08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0002.217800 Promoção e Atrações de Eventos Esportivos;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024

PROCESSO: N.º 10564/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: PONTO CLEAN LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 29.895.039/0001-04
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 02/2024/SPMJ, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo n.º 10564/2026, tendo seu início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 321.359,50 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 65, inciso I, alíneas a e b e §1º da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude
Subação: 250206,
Elemento de Despesa: 33.90.39,
Fonte: 1.500.1.1.1.001.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

AFM Nº: 2026000387
Nº DO PROCESSO: 264636/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE 2501 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2026

SALVADOR, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

AFM Nº: 2026000398
Nº DO PROCESSO: 24395/25
CONTRATADA: REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 1.694,00 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

AFM Nº: 2026000397
Nº DO PROCESSO: 206703/2024.2
CONTRATADA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA

SECRETARIA.

VALOR: R\$ 74,20 (SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

AFM Nº: 2026000389
Nº DO PROCESSO: 221011/2024
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

AFM Nº: 2026000392
Nº DO PROCESSO: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM

AFM Nº: 2026000399
Nº DO PROCESSO: 174225/2024
CONTRATADA: GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.600.411/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2026 - GEPROC

PROCESSO Nº 28923/2026 - FGM
CONTRATADO: Larissa Martina Mateus Pinto
CPF: 025.043.815-14
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 001/2026 - Salvador Circula Ano II, publicado no Diário Oficial do Município 9.193

de 20 de Janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 591/2026.
PROCESSO Nº 31623/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 466/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Viviane Tripodi", para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 707/2026.
PROCESSO Nº 17417/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 580/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DENDE SOUNDS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 48.617.370/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DENDE SOUNDS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "DJ Caio Prince", para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DENDE SOUNDS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 709/2026.
PROCESSO Nº 40417/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 582/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Balanço da Preta", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MIZRACH LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 708/2026.
PROCESSO Nº 40393/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 581/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Swing Baiano", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MIZRACH LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025000971
Processo Licitatório: 247598/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000110
Contratada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Objeto: Aquisição de Cafeteira.
Valor Total: 159,92 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
Nota de Empenho: 2025/000138
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025005229
Processo Licitatório: 199811/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000105
Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Objeto: Aquisição de Purificadores e Bebedouro Coluna.
Valor Total: 4.186,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais)
Nota de Empenho: 2025/000909
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 27 de Fevereiro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 243648/2025 - SEMIT
CONTRATADO: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
CNPJ Nº 27.796.694/0001-71
OBJETO: O presente Quinto Termo Aditivo, tem por finalidade o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 013/2022, em razão do aumento das quantidades avençadas inicialmente, para atender às demandas da Prefeitura de Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 91.683,42 (noventa e um mil seiscientos e oitenta e três reais e quarenta e



dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	238100	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 25/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 19/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Ofício nº 001/2026, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE**, acerca da composição da Diretoria Estatutária constante do Termo de Colaboração nº 13/2017, na forma do Processo Administrativo nº 28808/2026, mediante a presente **APOSTILA**:

DO OBJETO

1- Dar publicidade a nova composição estatutária da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE**, na forma da Ata da Assembleia Ordinária de 17 de novembro de 2025, designando Cláudia Carla de Azevedo Brunelli Rego, em substituição a Derval Freire Evangelista.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 20/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, em atendimento ao Ofício nº 28/2026 do **CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA**, e com fundamento no Processo Administrativo nº 34773/2026, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 32/2023, firmado entre esta Secretaria e a referida Organização da Sociedade Civil.

A prorrogação terá validade do dia 2 de março de 2026 até o dia 2 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 47/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua do Corpo Santo, nº 18, 1º andar e sótão - loja 5, CEP: 40.015-200, Bairro Comércio, em frente a MS Comércio de Material Esportivo, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.456/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 135219/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 67/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua do Corpo Santo, nº 29, térreo e 1º andar, CEP: 40.015-200, Bairro Comércio, em frente a Casa Esportiva, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.472/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 135419/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 68/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua Guindaste dos Padres, nº 16, térreo, 1º andar, 2º andar e 3º andar, CEP: 40.015-280, Bairro Comércio, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.466/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 136391/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação 45/2025, publicado no DOM nº 9.151, do dia 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Coordenador Pedagógico.

O candidatos convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
 - Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
 - Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
 - Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
 - Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.
- 2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos

formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2.Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3.Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4.Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a)Declaração de Bens;
 - b)Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
 - c)Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
 - d)Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - e)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - f)Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - g)Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- D.A CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4.Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5.Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2.A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3.O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

D.A APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6.Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1.O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a)Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b)Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c)O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1.O candidato que, comprovadamente, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2.Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2.O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9.Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10.O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TAUANA SANTANA BOTELHO	027.22X.XXX-XX	COP20257684	30	143º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 23 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 46/2025, publicado no DOM nº 9.151, do dia 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
 - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
 - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
 - m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
 - n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
 - o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.
- 2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:



- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1 O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA NICE FARIAS DA SILVA DOS SANTOS	031.49X.XXX-XX	PEI20253826	65	699º
JULIANA SANTOS SOARES	024.66X.XXX-XX	PEI20254071	65	700º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA BORGES DA SILVA	028.48X.XXX-XX	PEI20256153	65	701º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 23 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0024364-38.2011.805.0001, convoca o candidato **ELIELSON GOIS LEMOS**, inscrição nº 007685f, para prestar a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições - SEAD 01/2007, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/12/2007 e retificações posteriores, para provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com as seguintes informações:

I. DA CONVOCAÇÃO

1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia **11/04/2026 (sábado)** às **8h00** (horário local), na Cidade do Salvador/BA, no Centro Universitário Estácio da Bahia, Rua Xingú, 179 - Jardim Atalaia/ STIEP. Campus Gilberto Gil - Bl 6 - 2º Andar.
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado com **30 (trinta) minutos de antecedência** em relação ao horário da Avaliação Psicológica.
3. O candidato fica informado quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será publicado no "site" **www.concursosfcc.com.br <http://www.concursosfcc.com.br>**, e por meio de cartão informativo que será encaminhado por e-mail.
4. Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Psicológica na data, horário e local preestabelecidos.
5. Não haverá segunda chamada ou reavaliação sob hipótese alguma.
6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Avaliação Psicológica, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato.
7. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal.
8. O candidato não poderá retirar-se do local da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início.
9. Durante a realização da Avaliação Psicológica, não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de equipamento eletrônico, máquina calculadora ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
10. O candidato, ao terminar os exames, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.
11. Será ainda excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 1 do Capítulo II deste Edital;
 - c) ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal;
 - d) ausentar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início;
 - e) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da avaliação;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) não entregar ao psicólogo todo o seu material de exame, e
 - i) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Avaliação Psicológica, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

II. DA IDENTIFICAÇÃO

1. Para realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, incluídas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

III. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Atributos a serem avaliados:

- a)personalidade:
1. controle emocional
 2. adaptabilidade
 3. relacionamento interpessoal
 4. liderança
 5. segurança
 6. adequação da agressividade
 7. raciocínio lógico
 8. fluência verbal
 9. resistência à fadiga
- b)potencial de desenvolvimento cognitivo
- c)aptidões
1. atenção concentrada
 2. atenção difusa
- 2.A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato, compatíveis para a atividade de Guarda Municipal de acordo com o perfil do cargo.
- 3.A Não Recomendação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica tão-somente que o candidato Não Recomendado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo, constante deste Edital.
- 4.O resultado da Avaliação Psicológica será expreso pelo conceito RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO.
- 5.O candidato NÃO RECOMENDADO será eliminado do concurso.

IV. DO MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

ANEXO ÚNICO

LOCAL: Centro Universitário Estácio da Bahia, Rua Xingú, 179, Jardim Atalaia/STIEP. Campus Gilberto Gil - Bl 6 - 2º Andar
DATA: 11/04/2026 às 8h00

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ELIELSON GOIS LEMOS	758.99X.XXX-XX	0024364-38.2011.805.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2026
No DOM nº 9.207 de 06 de fevereiro de 2026, referente à publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado - REDA, Edital nº 02/2026 - SMED.
Onde se lê:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/03/2026
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DAS 00H DO DIA 03/03 ÀS 23H59 DO DIA 04/03/2026**
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	06/03/2026

(...)

Leia-se:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/03/2026
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DAS 00H DO DIA 09/03 ÀS 23H59 DO DIA 10/03/2026**
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	11/03/2026

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2026
No DOM nº 9.207 de 06 de fevereiro de 2026, referente à publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado - REDA, Edital nº 02/2026 - SMED.
Onde se lê:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/03/2026
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DAS 00H DO DIA 03/03 ÀS 23H59 DO DIA 04/03/2026**
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	06/03/2026

(...)

Leia-se:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/03/2026
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DAS 00H DO DIA 09/03 ÀS 23H59 DO DIA 10/03/2026**
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	11/03/2026

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Desclassificação nº 48/2025, publicado no DOM nº 9.155 de 15 a 17 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;



m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de

Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TELMA ANTÔNIA DE SANTANA FERREIRA	504.51X.XXX-XX	PEI20254390	60	304º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Desclassificação nº 49/2025, publicado no DOM nº 9.161 de 26 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato,

e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VERA LUCIA SANTANNA LOIOLA LIMA	646.55X.XXX-XX	COP20256332	5	81º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 235186/2025NOTIFICADO: OSB Empreendimentos e Participações LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO

Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18º da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42º da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.

- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

N.E. 237333/2025NOTIFICADO: Condomínio Edifício Concórdia

DESCRIÇÃO DO FATO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- 2) Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- 3) As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;
- 4) Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.O. 273014807/2025 NOTIFICADO: Constanze Neves Jacobs

DESCRIÇÃO DO FATO: A defesa apresentada junto a SE 8586/2024 foi deferida.

Prazo para defesa: 15 dias.

N.O. 273015420/2025 NOTIFICADO: Maristela Prazeres Granda

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o notificado ciente do indeferimento do PR 19776/22 em face do não atendimento ao convite realizado dentro do prazo legal.

N.O. 273009502/2025 NOTIFICADO: Sergio Alberto da Silva Barbosa

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando vistoria conjunta entre IPHAN, CODESAL e SEDUR na Rua Direta

de Santo Antônio, nº 109, Bairro: Santo Antônio Alem do Carmo, que gerou processo de vistoria da CODESAL nº 713/2025, o proprietário supra citado deverá:

1- Providenciar com urgência e mediante anuência e orientações técnicas do IPHAN:

1.1- A estabilização da fachada inicialmente com a retirada de trechos instáveis do reboco e sua recomposição;

1.2- Retirada cuidadosa das esquadrias com sua guarda em local adequado com o tamponamento dos vãos com blocos de tijolo no pavimento superior;

1.3 - Remoção dos escombros e limpeza do imóvel, evitando-se a sobrecarga nas estruturas remanescentes do edifício;

1.4 - Demolição controladas dos remanescentes (anexos/aos fundos do imóvel);

1.5 - Fixação de gradil na fachada evitando seu desprendimento;

1.6 - Remoção da vegetação que cresceu sobre a cimalha;

1.7 - Remoção ou fixação das telhas que ainda estão assentadas sobre a cimalha, na fachada frontal.

N.O. 273009503/2025 NOTIFICADO: Sergio Alberto da Silva Barbosa

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando vistoria conjunta entre IPHAN, CODESAL e SEDUR na Rua Direta de Santo Antônio, nº 109, Bairro: Santo Antônio Alem do Carmo, que gerou processo de vistoria da CODESAL nº 713/2025, o proprietário supra citado deverá:

1- Providenciar com urgência e mediante anuência e orientações técnicas do IPHAN:

1.1- A estabilização da fachada inicialmente com a retirada de trechos instáveis do reboco e sua recomposição;

1.2- Retirada cuidadosa das esquadrias com sua guarda em local adequado com o tamponamento dos vãos com blocos de tijolo no pavimento superior;

1.3 - Remoção dos escombros e limpeza do imóvel, evitando-se a sobrecarga nas estruturas remanescentes do edifício;

1.4 - Demolição controladas dos remanescentes (anexos/aos fundos do imóvel);

1.5 - Fixação de gradil na fachada evitando seu desprendimento;

1.6 - Remoção da vegetação que cresceu sobre a cimalha;

1.7 - Remoção ou fixação das telhas que ainda estão assentadas sobre a cimalha, na fachada frontal.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CETOCONAZOL 20mg/g CREME 30G, PERMETRINA 1% (10mg/ml), LOÇÃO, 100ML, PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2026 - PROC. Nº 30021/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 019/2026 - PROC. Nº 236400/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RISPERIDONA 1mg COMP, RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO, SUXAMETONIO (SUCCINILCOLINA) 10mg/mL FR.AMP 10mL, TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50mg DRAGEA, TOBRAMICINA 0,3% (3mg/g) POMADA OFTALMICA 3,5g**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 021/2026 - PROC. Nº 29899/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
FERNANDA SOUZA MAGALHAES	3117149

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Taxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ALEX BRUNO MACÁRIO FERREIRA
02	ANTONIO FAUSTO SANTOS DAMIÃO
03	CRISTIANO MARCEL DA SILVEIRA ALMEIDA
04	EDILSON MENESES DA SILVA
05	GLEIDISSON ARAUJO CERQUEIRA
06	JESSICA ANDRADE SANTOS
07	LUCAS SOUZA DOS REIS ALMEIDA
08	LUIS ALBERTO FELSEMBOURGH DOS SANTOS
09	LUIS CLAUDIO ALVES BAHIA
10	OTAVIO ALVES DE JESUS
11	VANIA DE SOUZA SANTANA DE ASSIS
12	WAGNER PEREIRA NASCIMENTO